



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



20
27-04-87

6

DECRETO Nº 3.204 DE 14 DE abril DE 1.987

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE PROFIS
SIONAL HABILITADO PARA COBRANÇA DES
CENTRALIZADA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MU
NICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas
atribuições legais e, de acordo com o Art. 161 da Lei nº 951 de 07
de dezembro de 1.984 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO ser a descentralização adminis
trativa o melhor caminho para a gestão dos negócios públicos;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municí
pal autoriza a cobrança da Dívida Ativa através de profissionais ha
bilitados e alheios aos quadros de servidores da Prefeitura Municí
pal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica credenciado para cobrança de
DÍVIDA ATIVA da Prefeitura Municipal, pessoa FÍSICA e JURÍDICA, o
DR. EDEMAR BARBOSA DELÉM, advogado, militante nesta Comarca, inscri
to na OAB/MT sob o nº 3.267 e CPF sob o nº 178.224.161-20.

Art. 2º - O profissional credenciado por este
Decreto, antes de dar início as atividades aqui estabelecidas deve
rá firmar Termo de Compromisso para com a Municipalidade em que de
verá conter os direitos e obrigações a serem cumpridas por ambas as
partes, enquanto permanecer o credenciamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 14 de abril de 1.987.


CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal